



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 4016-1/2019-PMPM/FME/FMS

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - INTRODUÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ, e seus demais fundos Municipais como FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pretende contratar, com base na Lei nº 8.666/93, na Lei nº 10.520/2002, e Decreto nº 3.555/2000, e nas demais normas legais regulamentadoras pertinentes ou outras que vierem a substituí-las, empresas para prestação de serviços mecânicos diversos, para manutenção das atividades da Prefeitura, na forma estabelecida no Decreto Municipal nº 086/2017.

2 - JUSTIFICATIVAS DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO, SUA NATUREZA E VIGÊNCIA

Como rege a Lei nº 8.666/93, contratos referentes a prestação de serviços mecânicos diversos, para veículos de pequeno, médio e grande porte para manutenção das atividades da Prefeitura Municipal e seus demais fundos como Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde, não tem natureza continuada, sendo necessária a realização a de procedimentos licitatórios sempre que necessário. Deve-se ressaltar a necessidade de manter os veículos oficiais e demais veículos desta Prefeitura Municipal, em condições de pleno funcionamento e em perfeito estado de conservação.

A presente contratação **não** é de natureza continuada.

A vigência da Ata de Registro de Preços será 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.

3 - OBJETO E QUANTIDADE

- Constituem objeto do presente certame é a seleção e contratação de empresas com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para prestação de serviços mecânicos diversos, para veículos de pequeno, médio e grande porte para manutenção das atividades da Prefeitura, na forma estabelecida no Decreto Municipal nº 086/2017, conforme especificações abaixo:

LOTE 01 - VEICULOS LEVES					
ITEM	DESCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE RETIFICA BOMBA HIDRÁULICA PARA VEÍCULOS DE GRANDE, MÉDIO E PEQUENO PORTE.	SERVIÇOS	100	RS 328,70	R\$ 32.870,00
2	SERVIÇO DE INJEÇÃO ELETRÔNICA	SERVIÇOS	100	R\$ 256,80	R\$ 25.680,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



3	SERVIÇO DE ALINHAMENTO LINHA LEVE	SERVIÇOS	100	R\$ 29,96	R\$ 2.996,00
4	SERVIÇO DE BALANCIAMENTO PARA VEÍCULOS DE GRANDE, MÉDIO E PEQUENO PORTE.	SERVIÇOS	100	R\$ 40,66	R\$ 4.066,00
5	SERVIÇO DE CAMBAGEM DIREITA PARA VEÍCULOS DE GRANDE, MÉDIO E PEQUENO PORTE.	SERVIÇOS	100	R\$ 51,36	R\$ 5.136,00
6	SERVIÇO DE CAMBAGEM ESQUERDA PARA VEÍCULOS DE GRANDE, MÉDIO E PEQUENO PORTE.	SERVIÇOS	100	R\$ 51,36	R\$ 5.136,00
7	SERVIÇO DE SUSPENSÃO LINHA LEVE	SERVIÇOS	100	R\$ 123,26	R\$ 12.326,00
8	SERVIÇO DE FREIO PARA VEÍCULOS DE GRANDE, MÉDIO E PEQUENO PORTE.	SERVIÇOS	100	R\$ 112,35	R\$ 11.235,00
9	SERVIÇO DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS DE GRANDE, MÉDIO E PEQUENO PORTE.	SERVIÇOS	100	R\$ 40,66	R\$ 4.066,00
10	SERVIÇO DE MANGUEIRA HIDRÁULICA PARA VEÍCULOS DE GRANDE, MÉDIO E PEQUENO PORTE.	SERVIÇOS	100	R\$ 92,02	R\$ 9.202,00
11	SERVIÇO DE ELÉTRICO PARA VEÍCULOS DE GRANDE, MÉDIO E PEQUENO PORTE.	SERVIÇOS	100	R\$ 163,71	R\$ 16.371,00
12	SERVIÇO DE TROCA DE ÓLEO E FILTROS PARA VEÍCULOS DE GRANDE, MÉDIO E PEQUENO PORTE.	SERVIÇOS	100	R\$ 61,53	R\$ 6.153,00
13	SERVIÇO DE CAIXA DE MARCHA PARA VEÍCULOS DE GRANDE, MÉDIO E PEQUENO PORTE.	SERVIÇOS	100	R\$ 350,00	R\$ 35.000,00
14	SERVIÇO DE ROLAMENTO RODA DIANTEIRA PARA VEÍCULOS DE GRANDE, MÉDIO E PEQUENO PORTE.	SERVIÇOS	100	R\$ 81,86	R\$ 8.186,00
15	SERVIÇO DE ROLAMENTO RODA TRASEIRA PARA VEÍCULOS DE GRANDE, MÉDIO E PEQUENO PORTE.	SERVIÇOS	100	R\$ 92,45	R\$ 9.245,00
16	SERVIÇO DE DIFERENCIAL DIANTEIRO PARA VEÍCULOS DE GRANDE, MÉDIO E PEQUENO PORTE.	SERVIÇOS	100	R\$ 184,58	R\$ 18.458,00
17	SERVIÇO DE DIFERENCIAL TRASEIRO PARA VEÍCULOS DE GRANDE, MÉDIO E PEQUENO PORTE.	SERVIÇOS	100	R\$ 184,58	R\$ 18.458,00
18	SERVIÇO DE BOMBA DE COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULOS DE GRANDE, MÉDIO E PEQUENO PORTE.	SERVIÇOS	100	R\$ 205,44	R\$ 20.544,00
19	SERVIÇO DE LANTERNAGEM PARA VEÍCULOS DE GRANDE, MÉDIO E PEQUENO PORTE.	SERVIÇOS	100	R\$ 1.951,68	R\$ 195.168,00
20	SERVIÇO DE ARREFECIMENTO PARA VEÍCULOS DE GRANDE, MÉDIO E PEQUENO PORTE.	SERVIÇOS	100	R\$ 123,05	R\$ 12.305,00
21	SERVIÇO DE CORREIA DENTADA	SERVIÇOS	100	R\$ 164,25	R\$ 16.425,00
22	SERVIÇO DE CORREIA DO ALTERNADOR	SERVIÇOS	100	R\$ 81,32	R\$ 8.132,00
23	SERVIÇO DE KIT EMBREAGEM PARA VEÍCULOS DE GRANDE, MÉDIO E PEQUENO PORTE.	SERVIÇOS	100	R\$ 359,52	R\$ 35.952,00
24	SERVIÇO DE MOTOR DE PARTIDA PARA	SERVIÇOS	100	R\$ 184,04	R\$ 18.404,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



	VEÍCULOS DE GRANDE, MÉDIO E PEQUENO PORTE.				
25	SERVIÇO DE ALTERNADOR PARA VEÍCULOS DE GRANDE, MÉDIO E PEQUENO PORTE.	SERVIÇOS	100	R\$ 205,44	R\$ 20.544,00
26	SERVIÇO DE BOMBA DE ALTA PRESSÃO PARA VEÍCULOS DE GRANDE, MÉDIO E PEQUENO PORTE.	SERVIÇOS	100	R\$ 359,52	R\$ 35.952,00
27	SERVIÇO DE SETOR DE DIREÇÃO PARA VEÍCULOS DE GRANDE, MÉDIO E PEQUENO PORTE.	SERVIÇOS	100	R\$ 431,21	R\$ 43.121,00
28	SERVIÇO DE RETIFICA PARA VEÍCULOS DE GRANDE, MÉDIO E PEQUENO PORTE.	SERVIÇOS	100	R\$ 492,20	R\$ 49.220,00
29	SERVIÇO DE MOTOR LINHA LEVE	SERVIÇOS	100	R\$ 2.259,84	R\$ 225.984,00
30	SERVIÇO DE CABEÇOTE LINHA LEVE	SERVIÇOS	100	R\$ 1.643,52	R\$ 164.352,00
31	SERVIÇO DE GUINCHO KM PARA VEÍCULOS DE GRANDE, MÉDIO E PEQUENO PORTE.	SERVIÇOS	100	R\$ 8,24	R\$ 824,00
32	SERVIÇO DE SOCORRO MECÂNICO PARA VEÍCULOS DE GRANDE, MÉDIO E PEQUENO PORTE.	SERVIÇOS	100	R\$ 143,38	R\$ 14.338,00
33	SERVIÇO DE CABO DE FREIO DE MÃO PARA VEÍCULOS DE GRANDE, MÉDIO E PEQUENO PORTE.	SERVIÇOS	100	R\$ 81,32	R\$ 8.132,00
34	SERVIÇO DE CABO DE EMBREAGEM PARA VEÍCULOS DE GRANDE, MÉDIO E PEQUENO PORTE.	SERVIÇOS	100	R\$ 92,02	R\$ 9.202,00
35	SERVIÇO DE RADIADOR PARA VEÍCULOS DE GRANDE, MÉDIO E PEQUENO PORTE.	SERVIÇOS	100	R\$ 123,05	R\$ 12.305,00
36	SERVIÇO DE FEIXE DE MOLA PARA VEÍCULOS DE GRANDE, MÉDIO E PEQUENO PORTE.	SERVIÇOS	100	R\$ 266,43	R\$ 26.643,00
37	SERVIÇO DE ESCAPAMENTO PARA VEÍCULOS DE GRANDE, MÉDIO E PEQUENO PORTE.	SERVIÇOS	100	R\$ 163,71	R\$ 16.371,00
38	SERVIÇO DE EIXO DIANTEIRO PARA VEÍCULOS DE GRANDE, MÉDIO E PEQUENO PORTE.	SERVIÇOS	100	R\$ 225,77	R\$ 22.577,00
39	SERVIÇO DE TAMPA DE VÁLVULA PARA VEÍCULOS DE GRANDE, MÉDIO E PEQUENO PORTE.	SERVIÇOS	100	R\$ 143,38	R\$ 14.338,00
40	SERVIÇO DE CARTER PARA VEÍCULOS DE GRANDE, MÉDIO E PEQUENO PORTE.	SERVIÇOS	100	R\$ 123,05	R\$ 12.305,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$1.207.722,00
VALOR ESTIMADO PARA REPOSIÇÃO DE PEÇAS (SE NECESSÁRIO)					R\$ 302.167,50
VALOR TOTAL					R\$ 1.509.889,50
LOTE 02 – VEICULOS PESADOS					
ITEM	DISCRIMINACAO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO MECANICO PARA MAQUINARIOS E TRATORES	HORA	1.300	R\$ 80,82	R\$ 105.066,00
2	SERVIÇO MECANICO PARA VEICULOS	HORA	2.500	R\$ 70,47	R\$ 176.175,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



	PESADOS				
3	SERVIÇO MECANICO PARA TRATORES	HORA	1.000	R\$ 70,51	R\$ 70.510,00
4	SERVICOS FUNILARIA E PINTURA VEICULO PESADO	HORA	2.000	R\$ 74,66	R\$ 149.320,00
5	SERVICOS DE RETIFICA DE MOTORES PARA VEICULO PESADO	HORA	2.200	R\$ 282,01	R\$ 620.422,00
6	SERVIÇO DE RETIFICA MOTORES DIESEL PARA TRATORES	HORA	800	R\$ 277,86	R\$ 222.288,00
7	SERVIÇO DE RETIFICA DE BOMBA INJETORA E BICOS PARA VEICULOS PESADOS	HORA	1.200	R\$ 186,63	R\$ 223.956,00
8	HIDRAULICA E COMANDO PARA MAQUINAS/CAMINHOS.	HORA	1.000	R\$ 70,51	R\$ 70.510,00
9	SERVIÇO DE TORNO PARA VEICULO PESADO	HORA	800	R\$ 257,12	R\$ 205.696,00
10	SERVIÇO DE SOLDA ELÉTRICA VEICULO PESADO	HORA	500	R\$ 33,17	R\$ 16.585,00
11	SERVIÇO DE SOLDA OXIGÊNIO VEICULO PESADO	HORA	500	R\$ 39,41	R\$ 19.705,00
12	SERVIÇO DE SISTEMA HIDRÁULICO VEÍCULO PESADO	HORA	500	R\$ 49,77	R\$ 24.885,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 1.905.118,00
VALOR ESTIMADO PARA REPOSIÇÃO DE PEÇAS (SE NECESSÁRIO)					R\$ 476.279,50
VALOR TOTAL					R\$ 2.381.397,50
TOTAL GERAL					R\$ 3.891.287,00

OBSERVAÇÕES:

4 - CARACTERÍSTICAS OBRIGATÓRIAS

4.1 – Os serviços serão inspecionados (qualitativa e quantitativamente) na hora da entrega.

4.2 – A entrega dos serviços será da seguinte forma:

4.2.1 - deverá ser no menor tempo possível após a assinatura do contrato e recebimento das autorizações para a execução dos mesmos, sem a qual não gera qualquer responsabilidade de pagamento e será realizados os serviços de acordo com as necessidades;

5 A CONTRATADA FICARÁ OBRIGADA A:

- a. Executar os serviços contratados somente com a prévia autorização da CONTRATANTE;
- b. Encaminhar ao Gestor do Contrato as avaliações de manutenção dos veículos e descritivo das peças que serão utilizadas para manutenção dos veículos em até 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da carta de remessa, sendo esta por mensagem eletrônica (e-mail) com a relação de peças ou serviços dos veículos;
- c. Iniciar as manutenções dos veículos em até 24 (vinte e quatro) horas, contados da data em que o responsável pelo contrato devolver à contratada a avaliação com os serviços autorizados juntamente com as peças necessárias para a execução dos trabalhos. Os envios das avaliações também deverão ser feitas no prazo de até 24 horas e também por meio de mensagem eletrônica (e-mail).



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



- d. Nas avaliações de manutenção e/ou orçamento da mão de obra dos veículos deverão constar:
- 1) Número da ordem de serviço ou número da ficha de controle, modelo do veículo, placa, ano, número do chassi, diagnóstico detalhado do estado do veículo (no caso de entrega de peças deverá constar uma cópia anexada no pacote ou caixa de entrega para o devido pedido);
 - 2) Peças, acessórios e todo e qualquer tipo de serviços que serão utilizados na manutenção do veículo;
 - 3) Previsão do número de horas para realização da mão de obra e valor total;
 - 4) Previsão de término dos serviços, observando-se o prazo não superior a 02 (dois) dias, caso haja necessidade, o prazo poderá ser prorrogado com prévio aviso, se autorizado pela CONTRATANTE;
- e. A CONTRATADA deverá manter seguro de responsabilidade civil, guarda de veículos de terceiros, roubo, acidentes e incêndios, garantindo assim, quaisquer prejuízos que porventura vierem a ocorrer em veículos da CONTRATANTE sob sua guarda;
- f. Os veículos entregues para a execução de serviços e manutenção dos veículos, bem como as peças que serão utilizadas para manutenção dos mesmos, ficarão sob total responsabilidade da CONTRATADA, até que seja efetivada a devolução no ato da entrega do veículo já reparado, sendo que a CONTRATADA, é responsável pelo ressarcimento de quaisquer despesas que vierem a ocorrer, bem como por qualquer dano, multa ou infração de trânsito no período em que o(s) veículo(s) estiver(em) sob a sua guarda, inclusive no que concerne à parte de acessórios obrigatórios, quais sejam: pneu/roda sobressalente, triângulo, extintor de incêndios, chave de roda, macaco, ferramental e outros objetos e acessórios listados por ocasião da entrega;
- A CONTRATADA deverá executar os serviços de manutenção dos veículos em até 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação da CONTRATANTE e o serviço deverá ser executado nas instalações da CONTRATADA. Os serviços poderão ser executados nas instalações da CONTRATANTE quando solicitado pela mesma, não podendo em hipótese alguma a CONTRATADA utilizar-se de serviços de terceiros para realizar quaisquer serviços na frota municipal;
 - Permitir a entrada em suas dependências, de funcionários credenciados da CONTRATANTE, para acompanhamento dos serviços, bem como para a análise das avaliações propostas, assim como avaliação técnica dos locais e das condições gerais, a fim de assegurar os padrões de qualidade esperado pela CONTRATANTE e exigidas no edital para validação da assinatura do contrato;
- g. Assegurar facilidade da comunicação através de telefone, fax, e-mail, e/ou outros meios de comunicação disponíveis;
- h. Apresentar, sem ônus, quando solicitado pela CONTRATANTE, laudo técnico ou orçamentos referente às condições de conservação, serviços e trafegabilidade do(s) veículo(s), e ainda sobre peças e serviços executados;
- i. Cumprir fielmente o objeto licenciado, de forma que os serviços sejam realizados com esmero e perfeição, executando-o sob sua inteira e exclusiva responsabilidade;
- j. Os serviços deverão ser prestados de acordo com as avaliações previamente autorizadas pelo Gestor de Contrato, durante o período de validade do contrato;
- k. A empresa CONTRATADA sujeitar-se-á à fiscalização de todos os serviços efetuados e das peças fornecidas, reservando-se a esta municipalidade o direito de não aceita-los, caso não se encontrem os mesmos em condições satisfatórias e/ou não estando de acordo com as necessidades da CONTRATANTE, obrigando-se a CONTRATADA a providenciar



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



imediatamente os reparos necessários dos veículos e/ou substituição das peças em até 24 (vinte e quatro) horas, correndo por conta da CONTRATADA as despesas decorrentes;

l. A CONTRATADA deverá responder por seus atos civis, criminalmente, integralmente e exclusivamente por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza causados direta ou indiretamente a esta ou a terceiros; por seus funcionários, representantes ou prepostos, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do serviço licitado, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização pela Prefeitura;

m. A CONTRATADA deverá comparecer à sede da CONTRATANTE, sempre que solicitado, através de titular ou preposto, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da convocação para esclarecimento de quaisquer problemas relativos aos serviços contratados;

n. A CONTRATADA deverá comunicar imediatamente a CONTRATANTE, qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução do serviço licitado;

5.1 DAS INSTALAÇÕES E DOS EQUIPAMENTOS

A CONTRATADA deverá possuir oficina estruturada e apta à execução dos serviços de acordo com as especificações da CONTRATANTE, arcando com as despesas do transporte do(os) veículo(os) até sua oficina (retirada e devolução), sem ônus para a municipalidade, para a realização dos serviços a serem contratados mesmo em serviços de socorro sem limite de distância, e quantas vezes forem necessárias.

O serviço de socorro mecânico em vias públicas ou local de quebra do veículo, deverá estar disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, e o mesmo deverá ser removido do local em no máximo 01 (uma) hora após a devida comunicação pelo Departamento responsável.

A CONTRATADA deverá ter área útil coberta e segura nas instalações físicas da oficina, estando estas disponíveis para receber os veículos para manutenção. A partir da retirada até a devolução a CONTRATADA se responsabilizará por furto, roubo ou quaisquer eventualidades que venha a trazer dano/prejuízo ao(s) veículo(os) que estiverem sob sua guarda e responsabilidade, arcando com as devidas reparações e/ou ressarcimentos dos danos e prejuízos causados;

Ainda, considerando que a prestação dos serviços de manutenção de veículos é uma atividade complexa e especializada, com utilização de ferramentas diversas, aparelhos computadorizados, devido aos veículos possuírem componentes eletroeletrônicos que necessitam de monitoramento e diagnósticos precisos, a CONTRATADA para prestação de serviços de mão-de-obra deverá dispor de uma estrutura mínima composta de: instalações físicas adequadas, aparato tecnológico demonstrado em equipamentos eletroeletrônicos apropriados e mão-de-obra especializada em mecânica em geral, ficando também a cargo da CONTRATADA adquirir novas ferramentas e maquinários se necessário para manutenção geral da frota, bem como dispor de mão de obra especializada em número suficiente para realizar os serviços contratados dentro do prazo médio pré-estipulado pela CONTRATADA ao CONTRATANTE a fim de realizar os serviços com maior rapidez.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



A CONTRATADA deverá se responsabilizar pela destinação adequada dos resíduos produzidos em virtude da manutenção.

5.2 DA GARANTIA DOS SERVIÇOS

Os serviços executados deverão ser garantidos contra defeito de reparos, montagem e instalação pelo período de 180 (cento e oitenta) dias.

A garantia dos serviços deverá ser cumprida, mesmo após o término ou rescisão do contrato.

5.3 DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão realizados nas dependências da CONTRATADA, devendo a mesma manter livre acesso de representantes da CONTRATANTE, para que se proceda à fiscalização dos trabalhos.

5.4 DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

O custo dos serviços deverá ser balizado referente à mão-de-obra utilizada nos serviços de manutenção preventiva e corretiva, inclusive com troca de peças, no qual consta o tempo necessário a cada manutenção e/ou tempo estimado pela CONTRATANTE conforme sua necessidade.

Os serviços serão realizados na oficina da empresa CONTRATADA de 2ª à sábado, no horário comercial.

Todos os serviços a serem realizados pela empresa CONTRATADA deverão ser procedidos de orçamento o qual deverá ser encaminhado pela empresa CONTRATADA.

Deverá ser emitido um orçamento para cada veículo, devendo constar neste:

- a. Placa, chassi, marca, ano e modelo do veículo;
- b. Quilometragem do hodômetro ou horas do horímetro e nível de combustível do veículo;
- c. Número de horas necessárias para execução dos serviços, bem como se estas estão em conformidade com o Manual Padrão de mão-de-obra da respectiva montadora (fabricante) ou com a média do mercado local;
- d. Valor da hora cotada na licitação e valor total;
- e. Quantidade, código e descritivo das peças necessárias para a realização do conserto;
- f. Resumo dos serviços a serem realizados;
- g. Tempo de garantia dos serviços;

Caso seja aprovado o orçamento, a empresa CONTRATADA receberá o orçamento original devidamente autorizado;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



Caso seja rejeitado o orçamento, o veículo será retirado do estacionamento da empresa CONTRATADA, sem que seja cobrado qualquer custo pelo orçamento ou pela estadia do veículo no seu pátio.

Após a substituição de peças, acessórios e/ou componentes, os mesmos descartados deverão ser prontamente encaminhados ao Departamento de Transportes Internos para análise e baixa das mesmas.

5.5 DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE PEÇAS

A Contratada deverá apresentar à Coordenadoria de Controle de Frotas do Município de Porto de Moz, gratuitamente, previamente à execução do serviço, orçamento detalhado, no prazo máximo e não superior a 02(dois) dias, contados a partir do recebimento do veículo, com exceção dos serviços de reparo no motor (montagem e desmontagem), funilaria e pintura, em que o prazo será de, no máximo, 05 (cinco) dias, devendo conter no orçamento:

- Relação de peças a serem utilizadas no referido serviço, juntamente com o valor das mesmas; Tempo a ser gasto na prestação do serviço, de conformidade com a tabela temporária aqui informada.

- Cláusula de garantia dos serviços prestados, que não poderá ser inferior a 90(noventa) dias, após a entrega do mesmo em perfeito funcionamento, conforme prevê o Código de Defesa do Consumidor.

- O Município se reserva no direito de requisitar peças originais, não sendo aceitas, em nenhuma hipótese, peças não originais, usadas ou remanufaturadas.

- O Município se reserva no direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados que venham a apresentar defeitos quer seja referente às peças utilizadas que deverão possuir garantia de fábrica ou ainda sejam referentes aos serviços prestados, que deverão ter garantia mínima de 90 (noventa) dias conforme prevê o Código de Defesa do Consumidor ou ainda que não atendam as especificações constantes do Termo de Referência ou da proposta comercial, cabendo à licitante contratada sua substituição no prazo máximo de 01 (um) dia, sob pena de multa por atraso e/ou suspensão do contrato, sem prejuízo a outras penalidades aplicáveis.

- A cada reparo ou troca de peças e acessórios serão obrigatórios o envio do material trocado ao setor de frotas para controle.

- A licitante fica obrigada a enviar o orçamento com as respectivas marcas das peças ou acessórios e kilometragem do veículo a Coordenadoria de Controle de Frotas, antes da execução do serviço.

- O prazo de permanência do veículo na oficina deverá ser de no máximo 05(cinco) dias. Em se tratando de veículos para transporte de pacientes e veículos para transporte escolar, o prazo máximo deverá ser de 02(dois) dias, a contar da entrada do veículo na oficina. Caso o referido prazo não possa ser cumprido por quaisquer motivos alheios à vontade do contratado, este poderá ser prorrogado, mediante solicitação enviada à Coordenadoria de Controle de Frotas, não ultrapassando 20 (vinte) dias. O não cumprimento dos prazos determinados sujeitará à Detentora do Registro, às penalidades aplicáveis, descritas neste edital, garantido a prévia defesa.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



- O orçamento deverá ser detalhado e fornecido previamente, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado a partir da retirada do veículo nas dependências da Prefeitura Municipal de Porto de Moz, com exceção dos serviços de reparo no motor (montagem e desmontagem), funilaria e pintura, em prazo será de no máximo 05 (cinco) dias.

- Refazer em, no máximo, 24 horas, contados a partir da comunicação, os serviços que forem rejeitados.

- A licitante não fica exonerada de suas responsabilidades, por possíveis falhas ou defeitos observados nos materiais após o seu recebimento, observadas as disposições deste Edital.

- A licitante deverá manter durante a vigência do contrato decorrente da presente licitação, as condições de habilitação previstas neste Edital, sob pena de suspensão e/ou rescisão contratual.

- Entende-se por manutenção preventiva as revisões e serviços de caráter preventivo com a finalidade de avaliar as condições para o perfeito funcionamento dos veículos, além de detectar possíveis desgastes em peças, acessórios e outros elementos, objetivando manter o veículo em perfeito estado de uso, de acordo com os manuais e normas específicas, incluindo as trocas autorizadas de peças que se fizerem necessárias ao seu bom funcionamento.

- Entende-se por manutenção corretiva as revisões e serviços de caráter corretivo, para possibilitar a reparação de defeitos e falhas em qualquer unidade do veículo, com substituição de peças e acessórios genuínos, bem como serviços de mecânica, em geral, funilaria, pintura, tapeçaria, sistema de ar condicionado, caixa de câmbio, parte elétrica, soldas, estofamento, lanterneiro, pintura, tornearia, capotaria, sistema de molas, escapamentos, radiadores, suspensão, sistema de freios, alinhamento, balanceamento, colagem de pneus, vidraçaria, lubrificação (troca de óleo), retífica de motor e bomba e outros serviços afins que se façam necessários para tornar operacional o veículo, ocasionalmente desativado em decorrência de defeitos, bem como, para reparar avarias. 5.5.1. Entende-se por peças e acessórios originais aqueles de primeira linha de fabricação, que não sejam reconicionados, remanufaturados, reciclados ou de segunda linha.

- Entende-se por peças e acessórios genuínos aqueles utilizados na montagem dos veículos pelo fabricante ou para a revenda nas concessionárias autorizadas dos veículos.

- Os eventuais danos causados a terceiros no cumprimento deste serviço, por ação ou omissão, por negligência, imperícia ou imprudência, serão de responsabilidade exclusiva da empresa.

- É nula e não constituirá qualquer obrigação para a PREFEITURA a entrega de materiais ou da prestação de serviços, sem observância das condições deste Edital e da Ata de registro de preços.

- O FORNECEDOR não poderá subcontratar o objeto da presente licitação sem o consentimento prévio da Prefeitura, o qual, caso haja, será dado por escrito.

5.5 DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

O custo dos serviços deverá ser balizado referente à mão-de-obra utilizada nos serviços de manutenção preventiva e corretiva, inclusive com troca de peças, no qual consta o tempo necessário a cada manutenção e/ou tempo estimado pela CONTRATANTE conforme sua necessidade.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



Os serviços serão realizados na oficina da empresa CONTRATADA de 2ª à sábado, no horário comercial.

Todos os serviços a serem realizados pela empresa CONTRATADA deverão ser procedidos de orçamento o qual deverá ser encaminhado pela empresa CONTRATADA.

Deverá ser emitido um orçamento para cada veículo, devendo constar neste:

- a. Placa, chassi, marca, ano e modelo do veículo;
- b. Quilometragem do hodômetro ou horas do horímetro e nível de combustível do veículo;
- c. Número de horas necessárias para execução dos serviços, bem como se estas estão em conformidade com o Manual Padrão de mão-de-obra da respectiva montadora (fabricante) ou com a média do mercado local;
- d. Valor da hora cotada na licitação e valor total;
- e. Quantidade, código e descritivo das peças necessárias para a realização do conserto;
- f. Resumo dos serviços a serem realizados;
- g. Tempo de garantia dos serviços;

Caso seja aprovado o orçamento, a empresa CONTRATADA receberá o orçamento original devidamente autorizado;

Caso seja rejeitado o orçamento, o veículo será retirado do estacionamento da empresa CONTRATADA, sem que seja cobrado qualquer custo pelo orçamento ou pela estadia do veículo no seu pátio.

Após a substituição de peças, acessórios e/ou componentes, os mesmos descartados deverão ser prontamente encaminhados ao Departamento de Transportes Internos para análise e baixa das mesmas.

Porto de Moz /PA, 11 de Novembro de 2019.

ROSIBERGUE TORRES CAMPOS
Prefeito Municipal de Porto de Moz


Jairo Vieira Duarte Souto
Pregoeiro